



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 30109421/2023-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.003734/2023-82

Assunto: **Decisão Final - Auto de Infração e Notificação nº 1310_00006_2023**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310_00006_2023, lavrado no dia 10 de junho de 2023, que aplicou multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao armador STOLT NIELSEN TRANSPORTATION GROUP B. V., no ato representado pelo Agente Marítimo MAURO ANTONIOLI, inscrito no CPF 258.558.320-15, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio STOLT VIKING, tripulante que estava sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.
2. Lavrado o Auto de Infração e Notificação, sem apresentação de defesa, foi proferida decisão homologatória da sanção aplicada e aberto prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.
3. Não houve apresentação de recurso contra a Decisão Administrativa Homologatória da multa aplicada.
4. Ante o exposto, por considerar ato perfeito a aplicação da multa em questão, de forma final e definitiva MANTENHO a penalidade na forma imposta, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão.
5. Tendo em vista que a multa aplicada fora integralmente paga, conforme Recibo de Pagamento de GRU em anexo, dispenso o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
6. Encaminho a decisão para o endereço eletrônico itj@unishipping.com.br fornecido pelo Agente Marítimo MAURO ANTONIOLI no momento da lavratura do Auto de Infração e Notificação, e para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme disposto no Art. 309, § 9º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 9º, da IN 198 DG/PF.
7. Após a publicação, determino o encerramento e arquivamento do presente processo.

REYNALDO MALAFAIA NETO
Agente de Polícia Federal
Chefe do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **REYNALDO MALAFAIA NETO**, Agente de Polícia Federal, em 12/07/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30109421&crc=A26746C2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30109421&crc=A26746C2).
Código verificador: **30109421** e Código CRC: **A26746C2**.